



Valide aqui este documento

primeiro registro de imóveis e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDMBL-XCLQH

MATRÍCULA Nº = 7.041 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº = 7.041 =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

EMPLS 1700
C. EST 1000
TASU 7615
TOTAL 4215

EMPLS 1700
C. EST 1000
TASU 7615
TOTAL 4215

CNM:111518.2.0007041-69

MATRÍCULA Nº = 7.041 =

Data Piracicaba, 2 /setembro/ 1977

Oficial

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 11 da quadra " A " do loteamento denominado - Jardim Bandeirante, situado no município e distrito de Charqueada, desta comarca, medindo dez metros de frente para a Rua 2; onze metros em curva na confluência da Rua 1; dezessete metros e vinte centímetros na face em que confronta com a Rua 1; nove metros e vinte centímetros nos fundos, onde confronta com o lote nº 1 (parte) e finalmente, vinte e cinco metros, confrontando com o lote 12, encerrando a área total de 330,00 metros quadrados, localizado no lado esquerdo de quem da Rua 1 vai até a Rua 5, na quadra contornada pelas ruas 2 (Frente) e 1 e 5; - imóvel esse de propriedade de VIRGILIO RODRIGUES DE MORAES e sua mulher LUIZA ANDREONI RODRIGUES, CIC. nº 032.677.508-06, LUIZ FERREIRA GROSSO e sua mulher MAFALDA MARCHINI FERREIRA, portadores do CIC. nº 015.854.018-20 e CALIL JOSÉ e sua mulher MARIA DE LOURDES PECORARI JOSÉ, residentes em Capivari, deste Estado, CIC. nº 035.344.648-34, tendo como título aquisitivo a transcrição nº 59.276 do livro 3-AR e Inscrição nº 118 do livro B-C Auxiliar deste Registro, Piracicaba, 2 de setembro de 1977. O escrevente autorizado, Carlos Dias Corrêa Filho Oficial, Carlos Dias Corrêa Filho

R. 1-7.041. Piracicaba, 2 de setembro de 1977. Por escritura pública de compra e venda, datada de 22 de agosto de 1977, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, livro nº 442, fls. 67, os proprietários VIRGILIO RODRIGUES DE MORAES e sua mulher LUIZA ANDREONI RODRIGUES, LUIZ FERREIRA GROSSO e sua mulher MAFALDA MARCHINI FERREIRA, CALIL JOSÉ e sua mulher MARIA DE LOURDES PECORARI JOSÉ, acima qualificados, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a ANTONIO DOMINGUES DA SILVA, casado com Rita Domingues da Silva, comerciante, CIC. nº 131.893.288-20, domiciliado em Artemis, deste município e comarca, pelo preço de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). O escrevente autoriza do, Carlos Dias Corrêa Filho Oficial, Carlos Dias Corrêa Filho

R. 2-7.041. Piracicaba, 30 de julho de 1.980. Por escritura pública de venda e compra datada de 19 de novembro de 1.979, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 456, fls. 57, os proprietários acima qualificados ANTONIO DOMINGUES DA SILVA e sua mulher RITA DOMINGUES DA SILVA, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a ALBERICO PENHA MORAL, motorista, e sua mulher YVONE PENHA MORAL, professora, ambos brasileiros, domiciliados em Charqueada, à Avenida Liberdade nº 366, inscritos no C.P.F. sob nº 034.814.688-49, pelo preço de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). O escrevente, Carlos Dias Corrêa Filho Oficial, Carlos Dias Corrêa Filho

R. 3-7.041. Piracicaba, 10 de dezembro de 1980. Certifico em virtude de requerimento e certidão comprobatória fornecida pela Prefeitura Municipal local, arquivados neste cartório, que a Rua 02, objeto da matrícula supra, tem hoje a denominação de Rua Roberto Pereira Rizzi. O escrevente autorizado, Carlos Dias Corrêa Filho Oficial, Carlos Dias Corrêa Filho

R. 4-7.041. Piracicaba, 10 de dezembro de 1980. Por escritura pública de compra e venda, datada de 11 de novembro de 1980, do Tabelião - por Lei do distrito e município de Charqueada, desta comarca, livro 53, fls. 104, os vendedores ALBERICO PENHA MORAL, motorista e sua mulher da YVONE PENHA MORAL, professora, brasileiros, domiciliados e residentes nesta comarca, na cidade de Charqueada, portadores do cic. 034.814.688-49, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a JOEL ALLEMANY MINGATOS, brasileiro, proprietário, casado na comunhão de bens com Maria de Lourdes de Oliveira Mingatos, portador do cic. nº 146.431.118-87, residente em Barueri, deste Estado, à Rua Campos Sales, nº 655, pelo preço de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). O escrevente autorizado, Carlos Dias Corrêa Filho Oficial, Carlos Dias Corrêa Filho

R. 5-7.041 - Piracicaba, 16 de setembro de 1988. Por escritura de venda e compra, de 9 de setembro de 1988, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Charqueada, desta comarca, Livro 65, fls. 76, JOEL ALLEMANY MINGATOS e sua mulher MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MINGATOS, brasileiros, proprietários, CIC. 146.431.118-87, residentes e domiciliados em Barueri-SP, aliena-

CONTINUA NO VERSO.



Valide aqui
este documento



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0007041-69

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

ram o imóvel objeto da matrícula retro, à MAURO ADORNO, brasileiro, moto-
rista, CIC. 600.176.518-91, casado na comunhão de bens, antes da Lei nº
6.515/77, com Antonia Aparecida Clemente Adorno, residente e domiciliado
em Charqueada, desta comarca, pelo preço de Cz\$300.000,00 (trezentos -
mil cruzados). Do presente, Paulo Roberto Gava
O OFICIAL,

Av. 6 - 17 de abril de 2007

CADASTRO

Por requerimento formulado na escritura lavrada no Oficial
de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
de Charqueada, SP, em 1/9/2006, à folha 108 do livro 99,
acompanhado da declaração expedida pela Prefeitura
Municipal de Charqueada, SP, em 2/4/2007, procede-se a
presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se
cadastrado na referida municipalidade, na **quadra A, lote**
11, sob nº 1239.

Protocolo nº 248.993, de 10/4/2007.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 7 - 17 de abril de 2007

DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.6,
acompanhado de cópia autenticada do Decreto nº 156, de
6/6/1977, da Prefeitura Municipal de Charqueada, SP,
procede-se a presente para constar que as ruas 1 e 5,
passaram a denominar-se rua João Baptista Callegaro e rua
Carlos Rocca, respectivamente.

Protocolo nº 248.993, de 10/4/2007.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 8 - 17 de abril de 2007

INSERÇÃO DO RG

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.6,
procede-se a presente para constar desta matrícula, que o
proprietário Mauro Adorno é portador do RG nº 7.210.990-
SSP/SP, conforme cópia autenticada do respectivo
documento.

Protocolo nº 248.993, de 10/4/2007.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 9 - 17 de abril de 2007

DADOS PESSOAIS

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.6,
procede-se a presente para constar desta matrícula, que a
proprietária Antonia Aparecida Clemente Adorno é brasileira,
do lar, portadora do RG nº 25.823.205-5-SSP/SP e do
CPF/MF nº 486.746.308-63, conforme cópias autenticadas
dos respectivos documentos.

Protocolo nº 248.993, de 10/4/2007.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 10 - 17 de abril de 2007

DOAÇÃO

Pela escritura referida na Av.6, os proprietários Mauro
Adorno e sua mulher Antonia Aparecida Clemente Adorno, já

continua ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDMBL-XCLQH>



Valide aqui
este documento

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0007041-69

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
7.041

Ficha
02

17 de abril de 2007

qualificados, **DOARAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$9.000,00 à sua filha e genro **CATIA CILENE ADORNO BEGO**, do lar, RG 23.755.791-5-SSP/SP, CPF/MF 254.533.798-63 e seu marido **CÉSAR APARECIDO BEGO**, marceneiro, RG 21.908.494-4-SSP/SP, CPF/MF 109.929.578-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.127, no livro auxiliar 3, desta serventia, domiciliados no município de Charqueada, SP, onde residem, na rua Eugênio Lavorenti, nº 140, bairro Santa Luzia. Protocolo nº 248.993, de 10/4/2007. Valor venal: R\$8.184,00.

CSWALDO SETTEN
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO BAVA
Substituto do Oficial

Av. 11- 09 de outubro de 2017

CONSTRUÇÃO

Pelo requerimento datado de 26/09/2017, firmado em Piracicaba/SP e de conformidade com o Visto de Conclusão de nº 240 (processo nº 538/06), expedido em 23/12/2014, pelo órgão competente do Município de Charqueada/SP, no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio, que recebeu o nº 27 da Rua Roberto Pereira Rizzi, com área construída de 172,80 m², ao qual foi atribuído o valor de R\$100.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 002172017-88888027 (CEI: 60.000.92027/65), datada de 25/09/2017, válida até 24/03/2018. Protocolo nº 370.384 de 26/09/2017

Amália D. Ducati
Escrivente

Av. 12- 09 de outubro de 2017

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Charqueada/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Quadra A, Lote 11, inscrito sob nº 1-1239-0**.

Protocolo nº 370.384 de 26/09/2017

Amália D. Ducati
Escrivente

R. 13 - 14 de novembro de 2017

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular datado de 10/11/2017, firmado em Charqueada/SP, com força de escritura pública, os proprietários **CATIA CILENE ADORNO BEGO**, proprietária de microempresa, e seu marido **CESAR APARECIDO BEGO**,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDMBL-XCLQH>



Valide aqui
este documento

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0007041-69

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
7.041

Ficha
02
Verso

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

proprietário de microempresa, residentes e domiciliados na cidade de Charqueada/SP, na Rua Roberto Pereira Rizzi, nº 27, Bandeirantes, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, transmitiram a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **IMÓVEL MATRICULADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a obrigação no valor de **R\$ 117.900,00**, pagável por meio de **240 prestações** mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com sistema de amortização **Sistema de Amortização Constante - SAC**, à taxa de juros, representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do **CUPOM 21,6000 ao ano**, proporcional a **1,8000 % ao mês** e reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a **R\$ 2.698,57**, com vencimento após **30 dias** a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos devedores. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de **R\$ 470.000,00**, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência: **30 dias** contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. Protocolo nº 371.962 de 10/11/2017.

Bruna D. Aguiar
Escrevente

AV. 14 - 31 de março de 2021

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (REGISTRO Nº 13)

Título: Instrumento particular de 05/03/2021, firmado em São Paulo/SP, pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500000381 (JUCESP), já qualificada.

Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Ato objeto do cancelamento: REGISTRO Nº 13.

Protocolo nº 412.567, de 12/03/2021.

Selo Digital: 111518331000000030263921P

Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

AV. 15 - 31 de março de 2021

COMPRA E VENDA

Título: Instrumento particular datado de 05/03/2021, firmado em São Paulo/SP.

Negócio jurídico: COMPRA E VENDA.

Objeto da transmissão: 100% do IMÓVEL.

Transmitente(s): CÉSAR APARECIDO BEGO, marceneiro, e sua mulher CATIA CILENE ADORNO BEGO, do lar, já qualificados.

Adquirente(s): FERNANDA INADA, brasileira, solteira, maior, médica, RG nº 23.620.248-0-SSP/SP, CPF/MF nº 191.230.298-54, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Vilela, nº 1042, Apto. 54, Tatuapé.

Preço: R\$450.000,00.

Valor venal atualizado: R\$113.058,47.

continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDML-XCLQH>



Valide aqui
este documento

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0007041-69

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
7.041

Ficha
03

31 de março de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 412.567, de 12/03/2021.
Selo Digital: 111518321000000302632215
Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope
Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

R. 16 - 31 de março de 2021

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Título: Instrumento particular de que trata o registro anterior.
Negócio jurídico: **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO CREDOR.**
Objeto da propriedade fiduciária: 100% do IMÓVEL.
Transmitente(s)/Devedor(es)-fiduciante(s): FERNANDA INADA, já qualificada..
Adquirente/Credor(a)-fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE nº 35300023978 (JUCESP)..
Valor da dívida/obrigação garantida: R\$282.750,00.
Número de prestações: 360 prestações mensais e sucessivas.
Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante
Taxa de juros: Taxa anual de juros nominal de 6.6909% e efetiva de 6.9000%; e taxa mensal de juros nominal de 0.5575% e efetiva de 0.5575%.
Valor da primeira prestação e seu vencimento: R\$2.575,86, com vencimento para o dia 05/04/2021.
Valor indicado para o imóvel para fins de leilão: R\$655.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.
Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias.
Enquadramento/sistema de financiamento: SFH
As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título.
Protocolo nº 412.567, de 12/03/2021.
Selo Digital: 11151832100000030263721V
Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope
Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

AV. 17 - 31 de março de 2021

ERRO EVIDENTE

Título/Documento: Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e a vista dos elementos constantes do título registrado sob nº 15 (protocolo 412567).
Objeto da Averbação: O ato praticado sob nº 15 trata-se de registro e não de averbação.
Protocolo nº 412.567, de 12/03/2021.
Selo Digital: 1115183E1000000302785214
Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDMBL-XCLQH>



Valide aqui
este documento

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)

Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1

(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260

Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0007041-69

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
7.041

Ficha
03
Verso

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Assinatura do Escrevente Impressor:

Wailier Luis Cristoforetti
Substituto do Oficial
(§ 4º art. 2º Lei 8836/94)

Diogo Marques
Escrevente

AV. 18 - 06 de julho de 2026
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Título: Requerimento datado de 20/05/2026, firmado em São Paulo/SP, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ONR sob o protocolo nº IN01548124C, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados.

Ato/Negócio jurídico: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (conclusão do procedimento disciplinado pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997 sem purgação da mora).

Objeto da consolidação: 100% do IMÓVEL.

Beneficiário(a) da Consolidação da Propriedade: ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificada.

Condições: A credora-fiduciária a favor da qual foi consolidada a propriedade deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997.

Requisitos para futura transmissão do imóvel: I) **Leilão público positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial, com consignação expressa ou acompanhado de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. II) **Leilão público negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do credor fiduciário instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhados de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. III) **Direito de preferência do devedor fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do devedor fiduciante de que trata o §2º-B do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor base para cálculo do ITBI: R\$ 655.000,00

Protocolo nº 491.471 de 27/02/2026.

Selo Digital: 111518331000000101088526F

Escrevente Responsável: Maria Thereza Neves Cerozzi

Assinatura do Escrevente Impressor:

Fernanda C. B. Bortoleto
Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDMBL-XCLQH>



Valide aqui
este documento



primeiro
registro
de imóveis
e anexos
Piracicaba-SP

**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha da **matrícula nº 7041**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até o último dia útil anterior à presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,
§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, **o prazo de validade é de 30 (trinta) dias**, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial.....	R\$	45,88
Estado.....	R\$	13,04
SEFAZ.....	R\$	8,92
Reg. Civil....	R\$	2,41
Trib. Justiça:	R\$	3,15
Ao Município..	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Piracicaba-SP, 07 de julho de 2026.
Emitida as 13:11:55 horas.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115183C3000000101088626T



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTLV2-UDWB6-BDML-XCLQH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

